

**DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5	PASTA DO PROFESSOR FRENTE: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA PARTE FRONTAL CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM VIÉS DE 20 MM EM SUA BORDA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO VIVO PRETO, NA PARTE INFERIOR CONTEM 2 PARTES DOS ENGATES PRESO ATRAVES DE CADARÇO DE 10 CM PRETO. COSTAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA COSTA CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA, FECHAMENTO EM ZIPER Nº 06, CURSOR Nº 6 AMBOS PRETOS, NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER CONTEM UM REFORÇO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO DE 40MM PRETO, ONDE E PRESO NO MESMO A TAMPÁ DA PASTA, O ACABAMENTO DAS COSTAS E FEITO EM FRIZO PRETO PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO DA BOLSA. NA PARTE INTERIOR DA BOLSA DENTRO DAS COSTAS CONTEM UM BOLSO DIVISÓRIO, MEDINDO 38,5 X 22,0 CM COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, FOLE: FOLE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, PRESA NA PARTE DAS COSTAS TAM DE 41,5 CM X 0,36 CM LARG COM ACABAMENTO EM CADARÇO CBR EM SUA BORDA DE 25MM , NA MESMA CONTEM UM ZIPER DE Nº6 DE 0,36 CM E CURSOR Nº 6 PRETO, NA BORDA DO ZIPER CONTEM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, CONTEM NA PARTE DA FRENTE EM SUA LARGURA UM CADARÇO DE 40MM PRETO. ATRAVÉS DE CADARÇO CBR DE 30 MM PRETO PRENDENDO A PARTE SUPERIOR DOS ENGATES DE FECHAMENTO DA TAMPÁ. AINDA NA PARTE SUPERIOR DELA TEM UM SUPORTE DE MÃO EM TODA EXTENÇÃO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO LARG DE 40 MM PRETO. COM PUXADOR DE MÃO MEDINDO 012CM X 0,04CM CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, AINDA NA PARTE FRONTAL DA TAMPÁ COLOCA-SE EM TRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT.	UND.	621

**DISPUTA AMPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5	PASTA DO PROFESSOR FRENTE: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA PARTE FRONTAL CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM VIÉS DE 20 MM EM SUA BORDA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO VIVO PRETO, NA PARTE INFERIOR CONTEM 2 PARTES DOS ENGATES PRESO ATRAVES DE CADARÇO DE 10 CM PRETO. COSTAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, PRESA NA PARTE DAS COSTAS TAM DE 41,5 CM X 0,36 CM LARG COM ACABAMENTO EM CADARÇO CBR EM SUA BORDA DE 25MM , NA MESMA CONTEM UM ZIPER DE Nº6 DE 0,36 CM E CURSOR Nº 6 PRETO, NA BORDA DO ZIPER CONTEM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, CONTEM NA PARTE DA FRENTE EM SUA LARGURA UM CADARÇO DE 40MM PRETO. ATRAVÉS DE CADARÇO CBR DE 30 MM PRETO PRENDENDO A PARTE SUPERIOR DOS ENGATES DE FECHAMENTO DA TAMPÁ. AINDA NA PARTE SUPERIOR DELA TEM UM SUPORTE DE MÃO EM TODA EXTENÇÃO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO LARG DE 40 MM PRETO. COM PUXADOR DE MÃO MEDINDO 012CM X 0,04CM CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, AINDA NA PARTE FRONTAL DA TAMPÁ COLOCA-SE EM TRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT.	UND.	1.862

Sagrando-se vencedoras as empresas:

**1- MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99 ITENS ARREMATADO: 1, 2, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA e 5 DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 120.604,01 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E UM CENTAVO);**

**2- FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 04.023.381/0001-85 ITEM ARREMATADO: 6 - DISPUTA AMPLA, pelo VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 204.820,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D29F9246

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022  
PROCESSO N.º 003/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco.**

Aos 22 dias do mes de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita

Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME**, CNPJ Nº **05.140.770/0001-53**, estabelecida a AV. VIRGILIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceará, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314-85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
9	Água mineral embalagem de 500 ml sem amasso ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	1700	R\$ 1,00	CASTELO	R\$ 1.700,00
22	Bolo, sabores variados	kg	460	R\$ 18,00	DA CASA	R\$ 8.280,00
45	Farinha de trigo c/ fermento embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	490	R\$ 4,50	PRIMOR	R\$ 2.205,00
85	Pão de queijo, 25 gr cada unidade	kg	500	R\$ 30,00	DA CASA	R\$ 15.000,00
89	Pãozinho para rechear, 25 gr cada unidade	kg	220	R\$ 15,00	DA CASA	R\$ 3.300,00
106	Sequinhos, de Goma - Fécula de Mandioca.	kg	410	R\$ 18,00	DA CASA	R\$ 7.380,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$37.865,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(o) vigência de até **06(seis) meses**.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

fortuito, ou fato do príncipe, configurando *alea econômica extraordinária e extracontratual*, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5º-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)**O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)**So será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)**Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

**IV)**O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as despesas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)**O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VI)**A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VII)**O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6º-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES -** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita a seguintes penalidades:

**I)** Advertência;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**III)** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

**FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais**

**FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FICHAS: 408/ 422/464**

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de Fevereiro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 003/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

**Fevereiro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 22 de fevereiro de 2022

Município De Cedro

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**

Secretária De Saúde

Jose Helmer Belem Gomes – ME

**JOSE HELMER BELEM GOMES**

Empresa Licitante

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**AEE47EA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**Processo n.º 003/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na

Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ Nº**09.061.057/0001-75**, inscrição estadual no26600156232, estabelecida a Rua projetada 06, no 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, portador do RG n.º5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Abacate, firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	kg	280	R\$ 5,95	CEASA	RS 1.666,00
2	Abacaxi cru, médio amadurecimento, firmes, integros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	un	200	R\$ 4,30	CEASA	RS 860,00
3	Abóbora firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	kg	200	R\$ 1,80	CEASA	RS 360,00
4	Achocolatado em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), essência: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina.	un	480	R\$ 4,50	VALEDOURADO	RS 2.160,00
5	Achocolatado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	350	R\$ 3,55	APTI	RS 1.242,50
6	Achocolatado líquido, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	un	400	R\$ 1,15	BOA VIDA	RS 460,00
7	Açúcar Cristal Refinado - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	kg	1850	R\$ 3,94	JVS	RS 7.289,00
8	Adoçante com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	280	R\$ 4,50	MARATA	RS 1.260,00
10	Alface, lisa, crua, integras e frescas	un	450	R\$ 2,50	CEASA	RS 1.125,00
11	Alho, cru, firmes e integros tipo nº 5	kg	100	R\$ 18,00	MULTIFRIOS	RS 1.800,00
12	Amido de Milho, embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	150	R\$ 5,50	APTI	RS 825,00
13	Arroz, tipo 1, embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	kg	1850	R\$ 3,48	VALDIVINO	RS 6.438,00
14	Aveia em flocos, embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	220	R\$ 3,52	NATURALE	RS 774,40
15	Azeite de Oliva extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	100	R\$ 23,80	ANDORINHA	RS 2.380,00
16	Banana prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	dz	440	R\$ 3,15	CEASA	RS 1.386,00
17	Batata doce, crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	kg	300	R\$ 2,87	CEASA	RS 861,00
18	Batata inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	kg	450	R\$ 4,50	CEASA	RS 2.025,00
19	Beterraba crua, firmes e integras	kg	230	R\$ 4,00	CEASA	RS 920,00
20	Biscoito doce, embalagem dupla proteção de 400g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	pct	1050	R\$ 3,70	VITAMASSA	RS 3.885,00
21	Biscoito salgados, embalagem dupla proteção de 400 g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	pct	1050	R\$ 3,50	VITAMASSA	RS 3.675,00
23	Café, pó, torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	pct	1700	RS 0,90	MARATA	RS 11.730,00
24	Caldo de galinha, embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	un	964	RS 4,40	KITANO	RS 385,60
25	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	1000	R\$ 36,50	FRIBOI	RS 36.500,00
26	Carne de Charque	kg	180	R\$ 28,00	FRINENSE	RS 5.040,00
27	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	400	R\$ 27,50	AKICARNES	RS 11.000,00
28	Cebola crua, firmes e integras	kg	300	R\$ 3,50	CEASA	RS 1.050,00
29	Cebolinha - cheiro Verde, Novo, inteiro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	un	220	RS 1,50	CEASA	RS 330,00
30	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, integras e sem manchas	kg	450	R\$ 4,40	CEASA	RS 1.980,00
31	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	kg	400	R\$ 4,50	CEASA	RS 1.800,00
32	Coentro, folhas desidratadas, frescos, integros e firmes	un	570	R\$ 1,60	CEASA	RS 912,00
33	Coloral, embalagens de 100gr, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	pct	350	RS 0,70	NORDESTINO	RS 245,00
34	Cominho, embalagens de 100 gr, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	pct	350	R\$ 1,50	NORDESTINO	RS 525,00
35	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	280	R\$ 22,80	FRIBOI	RS 6.384,00
36	Coxa de frango sem tempero, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	500	R\$ 8,00	FRIATO	RS 4.000,00
37	Creme de leite, embalagens com 200g e 20% de gordura	un	654	R\$ 2,50	MOCOCA	RS 1.635,00
38	Doce lata de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	800	R\$ 4,50	NECE	RS 3.600,00
39	Erva para chá camomila pacote de 10gr.	pct	550	R\$ 3,50	MARATA	RS 1.925,00
40	Erva para chá Endro pacote de 10gr.	pct	550	R\$ 3,45	MARATA	RS 1.897,50
41	Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	pct	550	R\$ 3,45	MARATA	RS 1.897,50
42	Ervilha em conserva, enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	400	R\$ 2,55	OLÊ	RS 1.020,00
43	Extrato de tomate, concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	340	R\$ 2,30	FUGINI	RS 782,00
44	Farinha de Mandioca, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	kg	220	R\$ 3,50	DA FAMILIA	RS 770,00
46	Fécula de Mandioca - Goma	un	340	R\$ 5,50	LOPES	RS 1.870,00
47	Feijão de cor tipo I ( carioquinha ), cru produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	750	R\$ 6,10	NINO	RS 4.575,00
48	Feijão preto produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	240	R\$ 7,80	DA FAMILIA	RS 1.872,00
49	Feijão Verde, cru, firme, inteiro, sem mancha com médio amadurecimento.	kg	220	R\$ 6,90	CEASA	RS 1.518,00
50	Feijão, macassá cru, produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	660	R\$ 6,50	NINO	RS 4.290,00
51	File de Pescado, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	300	R\$ 32,00	ECOMAR	RS 9.600,00
52	Flocos de milho pre cozido com 500 g, 100% natural	pct	1020	R\$ 1,60	COLIBRI	RS 1.632,00
53	Frango sem tempero embalagens integras e resistentes.	kg	1800	R\$ 8,64	FRIATO	RS 15.552,00
54	Goiaba vermelha, médio amadurecimento, firmas, integros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	300	R\$ 3,40	CEASA	RS 1.020,00
55	Jerimum firme e sem manchas	kg	250	R\$ 2,50	CEASA	RS 625,00
56	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, integros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	kg	1200	R\$ 3,10	CEASA	RS 3.720,00
57	Leite Desnatado embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	600	R\$ 13,00	GLORIA	RS 7.800,00
58	Leite Instantâneo, embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	500	R\$ 15,80	GLORIA	RS 7.900,00
59	Leite Condensado, embalagens de 395gr	un	360	R\$ 4,90	MOCOCA	RS 1.764,00
60	Leite de caixa, embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	550	R\$ 4,08	BETANIA	RS 2.244,00

61	Leite, integral, pó pct com 200g.	pct	3200	R\$ 5,30	MILKO	RS 16.960,00
62	Limão novo, inteiro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	350	R\$ 4,45	CEASA	RS 1.557,50
63	Linguiça frango, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	300	R\$ 15,60	FRIATO	RS 4.680,00
64	Linguiça toscana, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	300	R\$ 16,00	FRIATO	RS 4.800,00
65	Maçã fugi, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	kg	1600	R\$ 6,45	CEASA	RS 10.320,00
66	Macarrão, tipo Espaguete, embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	pct	900	R\$ 2,55	BONSABOR	RS 2.295,00
67	Maionese, industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	pt	560	R\$ 2,20	PREDILECTA	RS 1.232,00
68	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	310	R\$ 1,60	CEASA	RS 496,00
69	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	kg	450	R\$ 3,00	CEASA	RS 1.350,00
70	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	kg	1200	R\$ 3,00	CEASA	RS 3.600,00
71	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	1000	R\$ 7,95	CEASA	RS 7.950,00
72	Margarina cremosa, com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	1250	R\$ 5,00	CLAYBOM	RS 6.250,00
73	Melancia, íntegra, firme, cor uniforme.	kg	220	R\$ 1,25	CEASA	RS 275,00
74	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	400	R\$ 2,00	CEASA	RS 800,00
75	Milho de Pipoca	pct	20	R\$ 3,40	TODO BOM	RS 68,00
76	Milho em grão (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	pct	200	R\$ 2,80	TODO BOM	RS 560,00
77	Milho verde em conserva, enlatado, drenado lata 300 g ( peso drenado ) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	600	R\$ 2,65	FUJINE	RS 1.590,00
78	Molho Inglês embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	100	R\$ 2,40	MARATA	RS 240,00
79	Mortadela de frango, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 8,50	FRIATO	RS 1.275,00
80	Mortadela mista, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 8,40	FRIATO	RS 1.260,00
81	Mussarela, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 30,00	NATIVILLE	RS 4.500,00
82	Óleo de soja refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	1000	R\$ 9,75	SOYA	RS 9.750,00
83	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	un	500	R\$ 14,00	MACAPA	RS 7.000,00
84	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias) 500gr	pct	750	R\$ 6,90	SAN ROMANO	RS 5.175,00
86	Pão de trigo, francês, 50gr cada unidade	kg	800	R\$ 12,50	P. EUDES	RS 10.000,00
87	Pão para cachorro quente	kg	300	R\$ 10,00	SAN ROMANO	RS 3.000,00
88	Pão solvado, MASSINHA DOCE, 50gr cada unidade	kg	460	R\$ 12,50	P. EUDES	RS 5.750,00
90	Peito de frango sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	700	R\$ 11,00	FRANGO DOURADO	RS 7.700,00
91	Pimenta do Reino, embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	pct	550	R\$ 2,95	NORDESTINO	RS 1.622,50
92	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	kg	130	R\$ 6,50	CEASA	RS 845,00
93	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	kg	70	R\$ 7,90	CEASA	RS 553,00
94	Presunto bovino, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 16,00	ESTRELA	RS 2.400,00
95	Proteína de Soja, embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	un	300	R\$ 5,00	SUPRASOY	RS 1.500,00
96	Queijo pasteurizado, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 28,00	LETA	RS 4.200,00
97	Refrigerante de caju, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	200	R\$ 6,50	CAJUINA	RS 1.300,00
98	Refrigerante de cola, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	300	R\$ 4,20	GOSTY	RS 1.260,00
99	Refrigerante de guaraná, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	300	R\$ 4,10	GOSTY	RS 1.230,00
100	Refrigerante de laranja artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	320	R\$ 4,25	GOSTY	RS 1.360,00
101	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	kg	460	R\$ 4,90	CEASA	RS 2.254,00
102	Sal iodado embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	kg	130	R\$ 0,80	PREMIUM	RS 104,00
103	Salgados, sabores diversos ( queijo, chocolate, goiaba etc.)	kg	560	R\$ 31,00	P. EUDES	RS 17.360,00
104	Salsicha, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	130	R\$ 8,70	ESTRELA	RS 1.131,00
105	Sardinha conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	un	400	R\$ 4,00	NALTIQUE	RS 1.600,00
107	Suco de frutas, embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	250	R\$ 2,70	DA FRUTA	RS 675,00
108	Tangerinas, íntegras, resistentes, sem manchas.	kg	1000	R\$ 4,00	CEASA	RS 4.000,00
109	Tempero pronto em sachê tipo SASON de 5g. Pacote com 60 gr.	pct	200	R\$ 3,45	SAZON	RS 690,00
110	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	560	R\$ 5,65	CEASA	RS 3.164,00
111	Uvas, íntegras, resistentes, sem manchas.	kg	350	R\$ 8,00	CEASA	RS 2.800,00
112	Vinagre embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	250	R\$ 1,55	FILGUEIRA	RS 387,50
<b>TOTAL:</b>						<b>RS373.652,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A DETENTORA DA ATA devesse entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

**Parágrafo terceiro:** A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS –** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes

pacuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)**O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)**So será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)**Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

**IV)**O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as despesas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)**O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VI)**A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VII)**O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;

f) ocorrer a dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,  
h) sem justa causa e previa comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita a seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 408/ 422/464

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de Fevereiro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº003 / 2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de Fevereiro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.



CEDRO-PE, 22 de fevereiro de 2022

Município De Cedro  
**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
 Prefeita

**JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
 Secretária De Saúde

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI  
**EVANDRO DOS SANTOS SILVA**  
 Empresa Licitante

**Publicado por:**  
 Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:2988A205**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

Pregão Eletrônico n° 003/2022 Processo n° 004/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.**

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ N° 63.560.007/0001-88, estabelecida à Rua dos Cariris, 109, Centro, Barbalha-CE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2.997.322 SSP/CE e do CPF n.º 458.584.544-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

TEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUA NT.:	VALOR UNIT.:	MARCA/MO DELO:	VALOR TOTAL:
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG.	UND	382	115,00	NACIONAL GÁS	RS 43.930,00
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 43.930,00</b>

**Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo: A PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.**

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.**